ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

# LEI MUNICIPAL 1452

de 19 de julho de 2000

**AUTORIZA CEDÊNCIA DE ÁREA DE TERRAS PARA SOCIEDADE MOTO JEEP CLUBE MOSTARDAS**

**SEBASTIÃO DA COSTA SILVA**, Prefeito Municipal em exercício

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Sociedade Moto Jeep Clube Mostardas uma fração de terras com 28.050,0m2 situada no local denominado Passal, neste município para o fim especifico de construção de pista de Moto e Jeep Cross, e de sede da dita sociedade .

**Art. 2º** - O prazo da presente cedência de área de terras é por tempo indeterminado, devendo a Sociedade promover inicio de obras num prazo de seis meses .

**Art. 3º** - Caso a Sociedade não promova o uso regular da área de terras objeto da presente cedência, a mesma será revogada, retornando para o patrimônio municipal a fração cedida, sem qualquer ônus para o Município .

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 19 DE JULHO DE 2000.

***SEBASTIÃO DA COSTA SILVA***
***Prefeito Municipal E. E.***

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***CLAUDIA COLARES PINTO***
***Chefe do Gabinete***

PUBLICADA DE 19/07/00 A 11/08/00
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL

Engº Agrº JAIR LUIZ GARCIA - CREA 41.590-D

**ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA E MEDIÇÕES RURAIS**
**Rua Emílio Ferreira de Lemos,1070 - Mostardas (RS) - Fone: (051) 673-1181**

*Mostardas (RS), 09 de Julho de 2000.*

# MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Sociedade Moto Jeep Clube - Mostardas (RS)
Local : Passal - Mostardas (RS)
Área : 28.050,0 m2
Finalidade: CEDÊNCIA

## DESCRIÇÃO DA ÁREA

Uma fração de terras situada na periferia da cidade de Mostardas (RS) com **28.050,0 m$^2$**, sem denominação especial, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mostardas que por ora cede a **Sociedade Moto Jeep Clube – Mostardas (RS).** Esta área foi medida com a finalidade de **CEDÊNCIA,** sendo descrita a seguir no sentido horário, com as medidas dos lados, ângulos internos e confrontantes, apartir do ponto de encontro das linhas limites **Sudeste e Sudoeste**.

- **Sudoeste,** mede 200,0 metros, confronta-se com a Estrada Municipal e forma um ângulo de 90° com a linha limite Noroeste;

- **Noroeste**, em uma linha formada por três segmentos, confronta-se em ambos com terras do municipio de Mostardas, mede o primeiro segmento 85,0 metros, está distante 100,0 metros da antiga Estrada Tavares e forma um ângulo de 90° com o segundo segmento que mede 100,0 metros e forma um ângulo de 270° com o terceiro segmento que mede 145,0 metros e forma um ângulo de 90° com a linha limite Nordeste;

- **Nordeste,** mede 70,0 metros, confronta-se com terras do município de Mostardas e forma um ângulo de 97° 40' com a linha limite Sudeste;

- **Sudeste,** mede 233,50 metros, confronta-se com terras do município de Mostardas e forma um ângulo de 82° 20' com a linha limite Sudoeste, onde foi o ponto de partida para esta descrição;

Resp. Técnico,

**Engº. Agrº Jair Luiz Garcia**
CREA 41.590-D

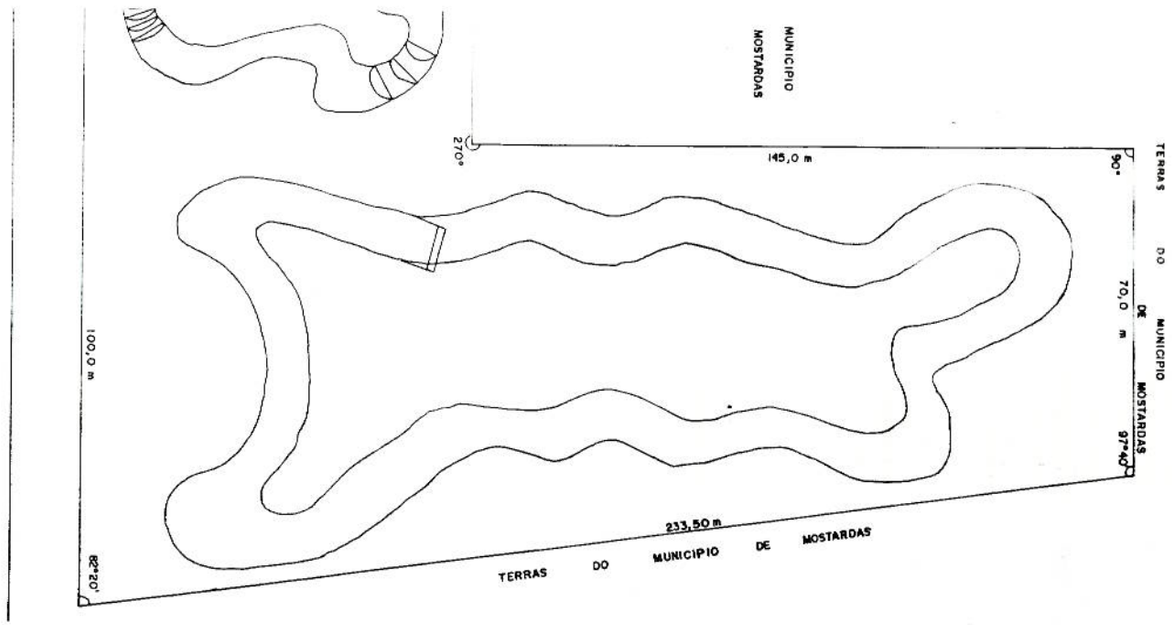


# LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO

LOCAL: PASSAL - MOSTARDAS(RS)

RESP. TÉCNICO:
Engº Agrº JAIR LUIZ GARCIA - CREA 41.590-D

PROP.
SOCIEDADE MOTO JEEP CLUBE - MOSTARDAS (RS)

ÁREA
28.050,0 m2

DATA
JUL/2000

PRANCHA:
ÚNICA

ESCALA:
1:750

FINALIDADE
CEDÊNCIA

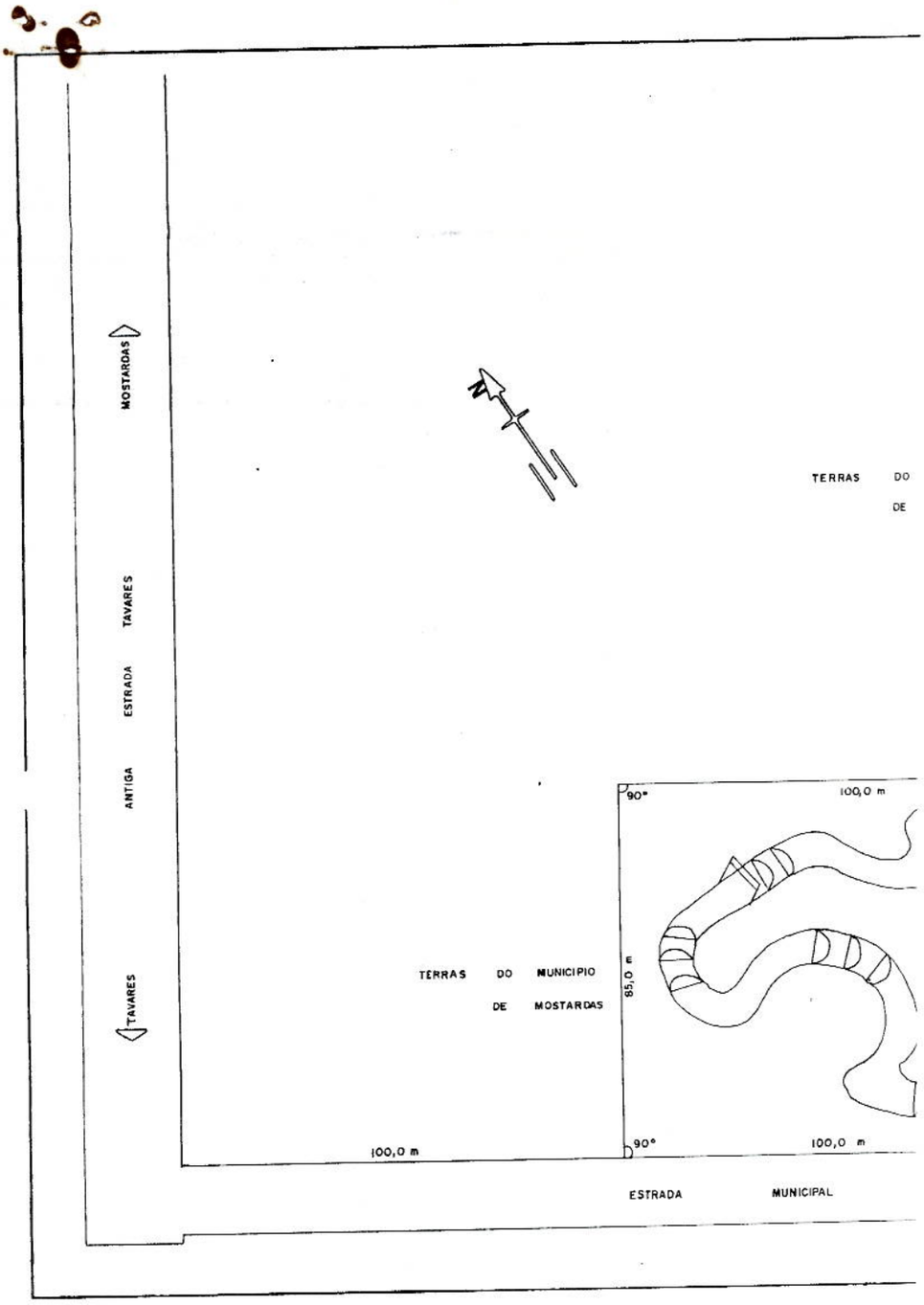
MOSTARDAS
ANTIGA ESTRADA TAVARES
TAVARES
TERRAS DO MUNICIPIO DE MOSTARDAS
TERRAS DO
DE
90°
100,0 m
85,0 m
90°
100,0 m
100,0 m
ESTRADA MUNICIPAL